



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36.930 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado e/
2ª abstenção

RESOLUÇÃO 08 01 /90

A Mesa da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ª Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, sendo de NCZ\$ 2.131,00 (Dois mil e cento e trinta e um cruzados novos), corrigidos conforme Resolução nº 7 /89 de 07 de dezembro de 1989.

Art. 2ª Os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal serão recompostos pelo Índice Oficial acumulado a partir de 1ª primeiro de dezembro de 1989.

Paragrafo Único - Para efeito desta correção deverá ser incorporado a inflação do mês de dezembro de 1989.

Art. 3ª A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, será de 2/3 (dois terços) do que é devido ao vereador.

Art. 4ª Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1ª (primeiro) dezembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simonésia,
05 de janeiro de 1990.

Adelino Antonio da Silva
Adelino Antonio da Silva-Secretário

Antonio Pereira de Sales
Antonio Pereira de Sales- Vice-Presidente

Osmar Elias Cardoso
Osmar Elias Cardoso- Presidente